



**INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO – INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.306.351/0001-86, Número de Identificação de Registro de Empresas – NIRE sob nº 35400065656, inscrita na OCESP sob nº 2630, com sede social na Rua Voluntários da Pátria, nº 257, Bloco 1 - 3º andar – Santana - CEP nº 02011-000 – São Paulo/SP.

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL 2024

- 1. DATA, LOCAL E HORA:** Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2024, em ambiente virtual instaurado na ferramenta "Google Meet", realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com art. 38 da Lei Federal nº 57674/71 às 17h00min em terceira e última convocação, conforme o edital de convocação.
- 2. PRESENCAS:** Estiveram presentes, conforme o registro realizado na ferramenta "Google Meet", 79 (Setenta e Nove) associados, que nesta data, totalizam 3.558 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito). Também estiveram presentes os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e a equipe de técnicos, assessores e empregados designados para a auxiliar na organização e a realização da Assembleia Geral.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Aroldo Soares Júnior – Presidente do Conselho de Administração que convidou os membros da Diretoria Executiva e a Associada Sra. Luciana Rocha Gonçalves para compor a mesa digital. O Presidente foi secretariado pela Sra. Flávia Aparecida Teixeira – Conselheira de Administração Vogal.
- 4. PALAVRAS DE ABERTURA:** O Presidente deu às boas-vindas aos presentes e, declarou instaurada a Assembleia Geral Ordinária Digital, em 3ª (terceira) e última convocação, conforme Edital de convocação. Em seguida, passou a instruir os associados quanto a forma de participação e votação da Assembleia Geral.
- 5. INSTRUÇÕES TÉCNICAS:** O Presidente esclareceu aos associados que após a apresentação de cada item deliberativo elencado na ordem do dia, a equipe técnica registrará no Chat da ferramenta "Google Meet" a abertura do período de votação, que terá a duração de 15 (quinze) segundos. Durante este tempo, os cooperados favoráveis ao deferimento não deverão se manifestar e, os demais associados, com entendimento contrário, deverão registrar no Chat da ferramenta os seus nomes completos seguidos dos seus respectivos números de CPFs e as suas manifestações, sendo "abstenção" ou "voto contrário". Não havendo questionamentos passou a conduzir a leitura completa do Edital de Convocação.
- 6. LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** O Sr. Aroldo Rodrigues Soares Júnior, Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa convidou a Sr. Cleude Rodrigues, Presidente Executiva a proceder a leitura completa do edital de convocação que fará parte integrante desta Ata, ficando registrada em sua íntegra, conforme abaixo:

**INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO – CNPJ nº 04.306.351/0001-86 - NIRE nº 35400065656 – REGISTRO NA OCESP nº 2630**

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL 2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sede: Rua Voluntários da Pátria, 257 – 3º Andar – CEP 02011-000 – Santana - São Paulo/SP – Telefone: (11) 5197-7575  
Site Institucional: [www.coopindependencia.com.br](http://www.coopindependencia.com.br) - CNPJ nº 04.306.351/0001-86 – e-mail: [sede@coopindependencia.com.br](mailto:sede@coopindependencia.com.br)  
Tel. Ouvidoria: 0800 042-0851 / Plataforma de Atendimento da Ouvidoria: <https://fenacred.com.br/ouvidoria/> / Tel. Banco Central do Brasil: 145 (ao custo da ligação local)

O Presidente do Conselho de Administração da **INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data somam **3.558 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito)**, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**, a ser realizada em ambiente virtual, **na segunda-feira, 29 de abril de 2024**, em primeira convocação, às **15h00min**, com a presença virtual de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às **16h00min**, com a presença virtual da metade dos associados mais um e, em terceira e última convocação, às **17h00min**, com a presença virtual de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos na **Ordem do Dia**:

**Pauta da Assembleia Geral Ordinária (art. 44 da Lei Federal nº 5.764/71):**

1. Prestação e Aprovação das contas dos órgãos de administração do exercício findo em 31/12/2023, acompanhada do parecer do Conselho de Administração <sup>1</sup>, compreendendo: (a) relatório de gestão; (b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestre do exercício anterior; (c) relatório de auditoria externa e; (d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade (Inciso I, Art. 51 do Estatuto Social);
2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas das parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo (Inciso II, Art. 51 do Estatuto Social);
3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras ou no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, conforme o que ficar deliberado no item anterior (Inciso III, Art.51 do Estatuto Social);
4. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração (Inciso V, Art. 51 do Estatuto Social);
5. Fixação do valor global para pagamentos dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva (Inciso VI, Art. 51 do Estatuto Social);
6. Quaisquer Assuntos Não Deliberativos de Interesse dos Associados pertinentes ao Edital de Convocação (Inciso VII, Art. 51 do Estatuto Social);

**Pauta da Assembleia Geral Extraordinária (art. 45 da Lei Federal nº 5.764/71):**

7. Aprovação da Política Institucional de Auditoria Interna/Regulamento de Auditoria Interna em atendimento da súmula de apontamento nº 6757, do Banco Central do Brasil, interação reportada no aplicativo APS-SISCOM nº 22461, em conformidade com o item 5 do expediente nº 13.712/2023-BCB/DESUC do Banco Central do Brasil e em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.879/20;
8. Aprovação da criação de um fundo de investimento em renda fixa exclusivo para aplicação de recursos da própria Cooperativa em conformidade com § 10º do art. 2 da lei complementar 196/2022, combinada com § 1º do art. 28 da lei 5.764/1971; uma vez aprovada a matéria deliberativa a criação do fundo ficará condicionada a conformidade em relação às normas emanadas pela Autoridade Monetária para as Cooperativas Clássicas;

9. Aprovação da criação de um fundo de investimento em renda fixa para captação de depósitos a prazo dos associados em conformidade com § 10º do art. 2 da lei complementar 196/2022, combinada com § 1º do art. 28 da lei 5.764/1971; uma vez aprovada a matéria deliberativa a criação do fundo ficará condicionada a conformidade em relação às normas emanadas pela Autoridade Monetária para as Cooperativas Clássicas;

**Observações Gerais:**

**I – O Conselho de Administração assumiu a emissão do Parecer do Conselho fiscal tratado no inciso I do Art. 51 do Estatuto Social em razão da eliminação deste Conselho como órgão Estatutário (Inciso I, §2º do Art. 6º da Lei Federal Complementar 196/2022);**

**II - Os Associados terão o prazo de 05(cinco) dias para impugnar o presente edital;**

**III - Os Associados receberão nos seus e-mails as orientações para validação do seu cadastro e de como votar nos assuntos relacionados na ordem do dia do Edital. O cadastro deverá ser efetuado pelos cooperados até 1 (uma) hora antes do início da primeira convocação da assembleia geral indicada no edital de convocação;**

**IV – Conforme o §1º do Artigo 44 da Lei Federal nº 5.764/71 para a deliberação do item 1, “prestação e aprovação das contas dos órgãos de administração”, do item 4 “fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração” e do item 5 “fixação do valor global para pagamentos dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva” deverão abster-se do voto os membros dos órgãos de administração e fiscalização;**

**V – Conforme o inciso VI, do Art. 21 da Lei Federal nº 5.764/71 é vedado o direito de voto nos itens em que os associados tiverem interesse particular, contudo, sem privá-los da participação nos debates;**

**VI – Não será permitida a representação na Assembleia Geral por mandatário/procuração em conformidade com o §1º do Art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71;**

**VII – Após a exposição de cada matéria deliberativa elencada na ordem do dia, o Presidente determinará a instauração do processo de votação; Uma vez inscrita a abertura do processo decisório os Associados terão 20 (Vinte) segundos para manifestar-se da seguinte forma: (a) Associados favoráveis ao pleito deverão permanecer como estão, em silêncio e sem manifestações; (b) Associados Discordantes ou que desejarem Abster-se deverão anotar no “Chat da Ferramenta Google Meet” seu Nome Completo, seguido do seu número de CPF ou CNPJ e a anotação “VOTO CONTRÁRIO” ou “ABSTENÇÃO”; Decorridos os 20 (Vinte) segundos o Presidente irá declarar o fim do período de votação da respectiva matéria deliberativa e anunciará o resultado da votação para fins de registro em ATA, passando em seguida para a próxima matéria deliberativa;**

**VIII – A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes em conformidade com caput do Art. 38 da Lei Federal nº 5.764/71;**

**IX – Conforme o 2º (Segundo) Princípio do Cooperativismo, o da “Gestão Democrática”, as Cooperativas de Crédito são sociedades de Pessoas, organizações democráticas controladas pelos seus sócios Associados**

conforme as deliberações das Assembleias Gerais dos Associados; cada associado independentemente da quantidade de quotas-partes de capital que possuir terá direito a apenas 1 (Um) voto nas Assembleias Gerais (Caput do Art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71); a gestão das Cooperativas é Ativa, os associados conhecedores da Lei do Cooperativismo e do Estatuto Social vigente devem entrar em contato com a administração da Cooperativa nos canais primários de atendimento para consultarem a data de realização da Assembleia Geral Ordinária e a respectiva data de publicação do respectivo Edital de Convocação Ou ficando atentos consultando a veiculação do Edital de Convocação da Assembleia Geral no nosso site institucional [www.coopindependencia.com.br](http://www.coopindependencia.com.br) ;

X – Para a participação na Assembleia Geral os Associados deverão assinar a lista de presença através do link <https://coopindependencia.com.br/ago2024> ne, após o preenchimento obrigatório, será direcionado para a sala digital em que ocorrerá a AGO e AGE Digital de 2024.

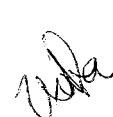
São Paulo, sexta-feira, 16 de abril de 2024.

Sr. Aroldo Rodrigues Soares Júnior  
PRESIDENTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Após proceder com a leitura do Edital de Convocação, a Srta. Cleude Rodrigues devolveu a palavra ao Presidente da mesa que seguiu para os demais assuntos elencados na ordem do dia do Edital de Convocação.

## 7. ORDEM DO DIA:

**7.1. Prestação e Aprovação das contas dos órgãos de administração do exercício findo em 31/12/2023, acompanhada do parecer do Conselho de Administração compreendendo: (a) relatório de gestão; (b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestre do exercício anterior; (c) relatório de auditoria externa e; (d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade (Inciso I, Art. 51 do Estatuto Social):** O Presidente informou que o relatório Anual de Gestão, as demonstrações contábeis com as notas explicativas, o parecer do Conselho de Administração e o parecer dos Auditores Independentes foram publicados no site institucional no Cooperativa com 10 (Dez) dias de antecedência da Assembleia em conformidade com o Art. 17-B da Lei Complementar 130/09. O Sr. Aroldo apresentou aos associados os resultados obtidos em 31.12.2023 esclarecendo que a Cooperativa auferiu em 31/12/2023 patrimônio líquido com crescimento de 31,89% no exercício social e a reserva legal de constituição obrigatória estabelecida pela Lei Federal nº 5.764/71 atingiu um crescimento de 255,33% em relação ano anterior ao passo que a inadimplência foi de 1,84%. No que toca o resultando na apuração das Sobras Brutas, após a constituição das Reservas Legais obrigatórias, a Cooperativa auferiu Sobras Líquidas no valor de R\$ 624.533,76 (*seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos*) à disposição da Assembleia Geral. Por fim, destacou que o equilíbrio financeiro de uma cooperativa de crédito é fundamental para sua sustentabilidade e crescimento ao longo do tempo e que a situação financeira da cooperativa apresentou uma melhora significativa em comparação ao exercício anterior, resultado de uma ação direta e eficiente na redução de despesas e



atuação na captação de novos negócios. O Sr. Presidente do Conselho então propôs à Assembleia Geral a aprovação das contas do exercício informando que o Balanço Patrimonial possui sobras líquidas à disposição da Assembleia no valor de R\$ 624.533,76 (*seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos*). Após a apresentação da proposta, convidou a associada Sra. Luciana Rocha Gonçalves para conduzir a votação do item em pauta, em conformidade a legislação vigente (§1º, Art. 44, Lei 5.764/71):

**DELIBERAÇÃO:** As contas do exercício findo em 31.12.2023 foram aprovadas por unanimidade dos Associados presentes, sendo 79 (Setenta e Nove) votos a favor e nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Após anunciar o resultado da votação da matéria deliberativa, devolveu a Presidência e a Palavra ao Sr. Aroldo Soares Júnior para a condução dos demais assuntos elencados na ordem do dia.

**7.2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas das parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo (Inciso II, Art. 51 do Estatuto Social):** O Presidente esclareceu que a proposta formulada pelo Conselho de Administração é o de destinar as Sobras Líquidas auferidas no Exercício Findo de forma individual e, após a apresentação dos critérios abaixo, o Presidente convidou a Associada Sra. Luciana Rocha Gonçalves para conduzir o processo de votação.

- A) Associados com Dívidas Ativas de Rateio de Perdas de Exercícios Anteriores:** As sobras que estes associados terão direito conforme o que ficar deliberado na Assembleia Geral serão destinadas à amortização de suas respectivas dívidas individuais; caso as sobras superem as dívidas com rateio de perdas os valores excedentes serão destinados às suas respectivas contas correntes de depósitos à vista.
- B) Associados sem Dívidas de Rateio de Perdas de Exercícios Anteriores:** As sobras que estes associados terão direito conforme o que ficar deliberado na Assembleia Geral serão destinados às suas respectivas contas correntes de depósitos à vista.

**DELIBERAÇÃO:** A proposta de Destinação das Sobras formulada pelo Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade dos Associados presentes, sendo 79 (Setenta e Nove) votos a favor e nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Após anunciar o resultado da votação da matéria deliberativa, Sra. Luciana devolveu a Presidência e a Palavra ao Sr. Aroldo Soares Júnior para a condução dos demais assuntos elencados na ordem do dia.

**7.3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras ou no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, conforme o que ficar deliberado no item anterior (Inciso III, Art. 51 do Estatuto Social):** O Presidente apresentou a proposta formulada pelo Conselho de Administração como critério/fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição das sobras auferidas no exercício findo, conforme a tabela abaixo:



Critério	Sigla	Valor (R\$)	% Critério	Valor a ser rateado
Saldo Médio de Depósitos à Prazo	M1	R\$ 1.320.553,68	21,45%	R\$ 133.965,00
Saldo Médio de Depósitos à Vista	M2	R\$ 2.117.357,71	34,39%	R\$ 214.797,64
Receitas com serviços financeiros no exercício	M3	R\$ 861.850,65	14,00%	R\$ 87.431,37
Receitas de empréstimos auferidas no exercício	M4	R\$ 1.460.171,32	23,72%	R\$ 148.128,661
Aporte regular de Capital no exercício	M5	R\$ 396.378,95	6,44%	R\$ 40.211,00
Soma dos Critérios	M	R\$ 6.156.312,31		R\$ 624.533,76

Após a apresentação, convidou a Associada Sra. Luciana para conduzir o processo de votação.

**DELIBERAÇÃO:** A proposta de critério/fórmula de cálculo para a distribuição das sobras formulado pelo Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade dos Associados presentes, sendo 79 (Setenta e Nove) votos a favor e nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Registra-se em Ata que a distribuição das sobras ocorrerá de forma individual e proporcionalmente à movimentação apresentada ao longo do exercício findo, por cada associado, nas modalidades descritas na tabela acima.

Após anunciar o resultado da votação da matéria deliberativa, devolveu a Presidência e a Palavra ao Sr. Aroldo Soares Júnior para a condução dos demais assuntos elencados na ordem do dia.

**7.4. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração (Inciso V, Art. 51 do Estatuto Social):** O Presidente lembrou que os associados reunidos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022 deliberaram para a redução do valor da cédula de presença de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para R\$ 0,00 (Zero Reais). A proposta formulada pelo Conselho de Administração é de manter o valor da cédula de presença em R\$ 0,00 (Zero Reais). Após a apresentação, convidou a associada Sra. Luciana Rocha Gonçalves para conduzir o processo de votação.

**DELIBERAÇÃO:** A proposta formulada pelo Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade dos Associados presentes, sendo 79 (Setenta e Nove) votos a favor e nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Após anunciar o resultado da votação da matéria deliberativa, devolveu a Presidência e a Palavra ao Sr. Aroldo Soares Júnior para a condução dos demais assuntos elencados na ordem do dia.

**7.5. Fixação do valor global para pagamentos dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva (Inciso VI, Art. 51 do Estatuto Social):** O Presidente lembrou que os Associados reunidos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022 estabeleceram em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) o valor global para pagamentos dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva. Esclareceu que a proposta do Conselho de Administração é manter a decisão anterior convidando, em seguida, a Associada Sra. Luciana Rocha para conduzir o processo de votação.






**DELIBERAÇÃO:** A proposta formulada pelo Conselho de Administração para manter o valor global para pagamentos dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) foi aprovada por unanimidade dos Associados presentes, sendo 79 (Setenta e Nove) votos a favor e nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Após anunciar o resultado da votação da matéria deliberativa, devolveu a Presidência e a Palavra ao Sr. Aroldo Soares Júnior para a condução dos demais assuntos elencados na ordem do dia.

**7.6. Quaisquer Assuntos Não Deliberativos de Interesse dos Associados pertinentes ao Edital de Convocação (Inciso VII, Art. 51 do Estatuto Social):** O Sr. Aroldo Rodrigues Soares Júnior esclareceu que nenhum assunto poderá ter caráter deliberativo, exceto os que foram previamente publicados no edital de convocação, no entanto, concedeu espaço para os associados que quisessem fazer uso da palavra para manifestar as suas eventuais dúvidas acerca do que ficou deliberado nos itens anteriores. Em não havendo manifestações, agradeceu a presença e a participação de todos os associados e agradeceu a dedicação, o empenho e a contribuição de todos os Conselheiros, em especial, a equipe técnica e a Diretoria da Cooperativa.

#### 8. REGISTRO DE OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- (1) Com o intuito de fomentar o Cooperativismo de Crédito participaram desta Assembleia Geral, como convidados, 06 (Seis) pessoas físicas interessadas em compor o quadro de associados, que detém as condições estatutárias de filiação para que possam vivenciar o Cooperativismo antes da tomada de decisão.
- (2) Os votos do ex-associado Sr. Rômulo Henrique Quaresma Lordelo, portador do CPF nº 049.439.011-58 foram anulados, devido ao fato de não pertencer ao quadro de associados. O Sr. Rômulo protocolou pedido de demissão do quadro de associados no dia 05 de fevereiro de 2024 e não integrava o quadro de Associados na data de realização da Assembleia Geral Ordinária Digital de 2024. Os votos do Sr. Rômulo anulados foram "voto contrário" quando a deliberação da fixação do valor global para pagamentos dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva e "abstenção" nos demais itens deliberativos da Assembleia Geral Ordinária que constaram no Edital de Convocação.

**9. ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos elencados na ordem do dia do Edital de Convocação, o Presidente agradeceu a participação de todos e **DECLAROU ENCERRADA** a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2024, cuja Ata, lida e achada conforme, segue assinada por mim secretário, pelo Presidente e por quem mais quiser assiná-la.

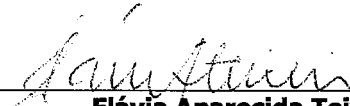
São Paulo, 29 de abril de 2024.

#### INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO





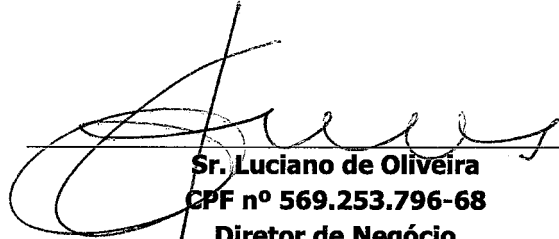
**Sr. Aroldo Soares Júnior**  
CPF nº 110.466.726-65  
Presidente  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



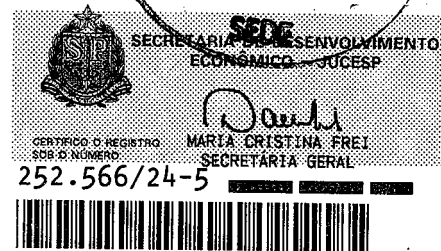
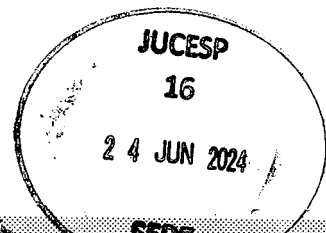
**Flávia Aparecida Teixeira**  
CPF nº 040.489.046-63  
Secretário  
Membro Vogal  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**Srta. Cleude Rodrigues**  
CPF nº 942.572.053-34  
Presidente Executiva  
DIRETORIA EXECUTIVA



**Sr. Luciano de Oliveira**  
CPF nº 569.253.796-68  
Diretor de Negócio  
DIRETORIA EXECUTIVA



**JUCESP**



**INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO – CNPJ nº 04.306.351/0001-86 - NIRE nº 35400065656 – REGISTRO NA OCESP nº 2630**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL 2024  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da **INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data somam **3.558 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito)**, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**, a ser realizada em ambiente virtual, **na segunda-feira, 29 de abril de 2024**, em primeira convocação, às **15h00min**, com a presença virtual de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às **16h00min**, com a presença virtual da metade dos associados mais um e, em terceira e última convocação, às **17h00min**, com a presença virtual de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos na **Ordem do Dia**:

**Pauta da Assembleia Geral Ordinária (art. 44 da Lei Federal nº 5.764/71):**

1. Prestação e Aprovação das contas dos órgãos de administração do exercício findo em 31/12/2023, acompanhada do parecer do Conselho de Administração<sup>1</sup>, compreendendo: (a) relatório de gestão; (b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestre do exercício anterior; (c) relatório de auditoria externa e; (d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade (Inciso I, Art. 51 do Estatuto Social);
2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas das parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo (Inciso II, Art. 51 do Estatuto Social);
3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras ou no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, conforme o que ficar deliberado no item anterior (Inciso III, Art.51 do Estatuto Social);
4. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração (Inciso V, Art. 51 do Estatuto Social);
5. Fixação do valor global para pagamentos dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva (Inciso VI, Art. 51 do Estatuto Social);
6. Quaisquer Assuntos Não Deliberativos de Interesse dos Associados pertinentes ao Edital de Convocação (Inciso VII, Art. 51 do Estatuto Social);

**Pauta da Assembleia Geral Extraordinária (art. 45 da Lei Federal nº 5.764/71):**

7. Aprovação da Política Institucional de Auditoria Interna/Regulamento de Auditoria Interna em atendimento da súmula de apontamento nº 6757, do Banco Central do Brasil, interação reportada no aplicativo APS-SISCOM nº 22461, em conformidade com o item 5 do expediente nº 13.712/2023-BCB/DESUC do Banco Central do Brasil e em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.879/20;
8. Aprovação da criação de um fundo de investimento em renda fixa exclusivo para aplicação de recursos da própria Cooperativa em conformidade com § 10º do art. 2 da lei complementar 196/2022, combinada com § 1º do art. 28 da lei 5.764/1971; uma vez aprovada a matéria deliberativa a criação do fundo ficará condicionada a conformidade em relação às normas emanadas pela Autoridade Monetária para as Cooperativas Clássicas;
9. Aprovação da criação de um fundo de investimento em renda fixa para captação de depósitos a prazo dos associados em conformidade com § 10º do art. 2 da lei complementar 196/2022, combinada com § 1º do art. 28 da lei 5.764/1971; uma vez aprovada a matéria deliberativa a criação do fundo ficará condicionada a conformidade em relação às normas emanadas pela Autoridade Monetária para as Cooperativas Clássicas;

**Observações Gerais:**

- I – O Conselho de Administração assumiu a emissão do Parecer do Conselho fiscal tratado no inciso I do Art. 51 do Estatuto Social em razão da eliminação deste Conselho como órgão Estatutário (Inciso I, §2º do Art. 6º da Lei Federal Complementar 196/2022);
- II - Os Associados terão o prazo de 05(cinco) dias para impugnar o presente edital;

III - Os Associados receberão nos seus e-mails as orientações para validação do seu cadastro e de como votar nos assuntos relacionados na ordem do dia do Edital. O cadastro deverá ser efetuado pelos cooperados até 1 (uma) hora antes do início da primeira convocação da assembleia geral indicada no edital de convocação;

IV - Conforme o §1º do Artigo 44 da Lei Federal nº 5.764/71 para a deliberação do item 1, "prestação e aprovação das contas dos órgãos de administração", do item 4 "fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração" e do item 5 "fixação do valor global para pagamentos dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva" deverão abster-se do voto os membros dos órgãos de administração e fiscalização;

V - Conforme o inciso VI, do Art. 21 da Lei Federal nº 5.764/71 é vedado o direito de voto nos itens em que os associados tiverem interesse particular, contudo, sem privá-los da participação nos debates;

VI - Não será permitida a representação na Assembleia Geral por mandatário/procuração em conformidade com o §1º do Art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71;

VII - Após a exposição de cada matéria deliberativa elencada na ordem do dia, o Presidente determinará a instauração do processo de votação; Uma vez inscrita a abertura do processo decisório os Associados terão 20 (Vinte) segundos para manifestar-se da seguinte forma: (a) Associados favoráveis ao pleito deverão permanecer como estão, em silêncio e sem manifestações; (b) Associados Discordantes ou que desejarem Abster-se deverão anotar no "Chat da Ferramenta Google Meet" seu Nome Completo, seguido do seu número de CPF ou CNPJ e a anotação "VOTO CONTRÁRIO" ou "ABSTENÇÃO"; Decorridos os 20 (Vinte) segundos o Presidente irá declarar o fim do período de votação da respectiva matéria deliberativa e anunciará o resultado da votação para fins de registro em ATA, passando em seguida para a próxima matéria deliberativa;

VIII - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes em conformidade com caput do Art. 38 da Lei Federal nº 5.764/71;

IX - Conforme o 2º (Segundo) Princípio do Cooperativismo, o da "Gestão Democrática", as Cooperativas de Crédito são sociedades de Pessoas, organizações democráticas controladas pelos seus sócios Associados conforme as deliberações das Assembleias Gerais dos Associados; cada associado independentemente da quantidade de quotas-partes de capital que possuir terá direito a apenas (Um) voto nas Assembleias Gerais (Caput do Art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71); a gestão das Cooperativas é Ativa, os associados conhecedores da Lei do Cooperativismo e do Estatuto Social vigente devem entrar em contato com a administração da Cooperativa nos canais primários de atendimento para consultarem a data de realização da Assembleia Geral Ordinária e a respectiva data de publicação do respectivo Edital de Convocação Ou ficando atentos consultando a veiculação do Edital de Convocação da Assembleia Geral no nosso site institucional [www.coopindependencia.com.br](http://www.coopindependencia.com.br) ;

X - Para a participação na Assembleia Geral os Associados deverão assinar a lista de presença através do link <https://coopindependencia.com.br/ago2024> ne, após o preenchimento obrigatório, será direcionado para a sala digital em que ocorrerá a AGO e AGE Digital de 2024.

São Paulo sexta-feira, 16 de abril de 2024.

**Sr. Aroldo Rodrigues Soares Júnior  
PRESIDENTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LISTA DE PRESEÇA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL 2024**

Nº	Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	NOME - TÍTULO SOCIAL	CPF / CNPJ	Tipo
1	4/29/2024 14:26:31	charlene.campos@cscdf.com.br	CHARLENE CAMPOS DA SILVA	72366877153	ATIVO
2	4/29/2024 14:27:14	thayna.andrade18@gmail.com	THAYNA MOURA DE ANDRADE	70286392151	ATIVO
3	4/29/2024 14:27:15	nessarg75@hotmail.com	Vanessa rezende goncalves	24999824892	ATIVO
4	4/29/2024 14:27:36	lyon.segadiha@cscdf.com.br	Lyon Borges Segadiha	60629329303	ATIVO
5	4/29/2024 14:27:55	luciana.segatti@unisantanna.br	Luciana Segatti	14842538848	ATIVO
6	4/29/2024 14:27:57	flavia.falavinha@unisantanna.br	Flávia Lourinho Falavinha	28629899832	ATIVO
7	4/29/2024 14:28:04	jose.santos@cscdf.com.br	JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS	35018430893	ATIVO
8	4/29/2024 14:28:08	hiorrana.dias@cscdf.com.br	Hiorrana Saely S Dias	10785546685	ATIVO
9	4/29/2024 14:28:37	leladmais@gmail.com	LETICIA PEREIRA FRANCA	72318961115	ATIVO
10	4/29/2024 14:28:45	nagela.vale@cscdf.com.br	NÁGELA BERRETH DE PAULA FREITAS DO VALE	69467382172	ATIVO
11	4/29/2024 14:29:34	luciana.goncalves@unisantanna.br	Luciana Rocha Gonçalves	11192566661	ATIVO
12	4/29/2024 14:29:36	italo.garrido@icesp.edu.br	italo lira garido	78507090559	ATIVO
13	4/29/2024 14:29:36	patricia.santos@yahoo.com.br	Patrícia Alves da Silva	17508190823	ATIVO
14	4/29/2024 14:29:49	thais.silva@icesp.edu.br	THAIS RODRIGUES DE BORBA DA SILVA	12940160	ATIVO
15	4/29/2024 14:29:50	departamento.pessoal@cscdf.com.br	Thays Loren Borges	4521539130	ATIVO
16	4/29/2024 14:29:55	rodrigo.melo@somospromove.com.br	Rodrigo Antônio Miranda de Melo	1272687660	ATIVO
17	4/29/2024 14:30:35	thiago.muniz@funorte.edu.br	Thiago Queiroz Borges Muniz	6115052661	ATIVO
18	4/29/2024 14:30:56	sheila.fernandes@unisantanna.br	Sheila do Carmo Fernandes	33996712880	ATIVO
19	4/29/2024 14:31:11	gizelle.offredi@usu.edu.br	GIZELLE OFFREDI CRESPO DA COSTA	10255566743	ATIVO
20	4/29/2024 14:31:56	welbert.batista@somospromove.com.br	WELBERT PEREIRA BATISTA	9457287606	ATIVO
21	4/29/2024 14:32:47	elys.maia@cscdf.com.br	Elys da Costa Maia	3461402184	ATIVO
22	4/29/2024 14:34:19	kayla.mendes@cscdf.com.br	Kayla Pereira Mendes	4574422122	ATIVO
23	4/29/2024 14:35:27	leonardo.oliveira@somospromove.com.br	Leonardo Gonçalves Dias de Oliveira	8662585663	ATIVO
24	4/29/2024 14:35:58	ricardo.oliveira@somospromove.com.br	Ricardo Costa de Oliveira	74157787234	ATIVO
25	4/29/2024 14:37:08	flaixa@hojeemdia.com.br	FLÁVIA APARECIDA TEIXERA	4048904663	ATIVO
26	4/29/2024 14:38:42	evellynsantosfelipe@gmail.com	Evellyn Santos Felipe	39764856837	ATIVO
27	4/29/2024 14:39:15	ednar.silva@gmail.com	Francisca Edna Rodrigues Silva	93793588491	ATIVO
28	4/29/2024 14:40:01	cecilia.aurelio@unisantanna.br	Cecilia Juliani Aurélio	26168844880	ATIVO
29	4/29/2024 14:41:05	sergio.barin@gmail.com	Sergio Ricardo de Paula Rago	17187152850	ATIVO
30	4/29/2024 14:43:32	paloma.queiroz@usu.edu.br	PALOMA CARVALHO DE QUEIROZ	10262129795	ATIVO
31	4/29/2024 14:49:03	maria.dosanjos@usu.edu.br	Maria dos Anjos da Silva	68310889615	ATIVO
32	4/29/2024 14:51:29	ricardo.junior@usu.edu.br	Ricardo Pereira Linhares Junior	13077204711	ATIVO
33	4/29/2024 14:51:52	pedro.bernadini@unisantanna.br	Pedro Henrique Gonzales Bernadini	43447754818	ATIVO
34	4/29/2024 14:53:46	sueli.rodrigues@usu.edu.br	Sueli Rodrigues Barbosa	80941907791	ATIVO
35	4/29/2024 14:56:22	cecilia.arantes@cscdf.com.br	Cecilia Borges Arantes	57422800259	ATIVO
36	4/29/2024 14:58:31	wesley.santos@unisantanna.br	Wesley Queiroz Santos	42382525898	ATIVO
37	4/29/2024 14:59:10	claudinete.sobrinho@usu.edu.br	CLAUDINETE DINIZ SOBRINHO	61740969391	ATIVO
38	4/29/2024 15:00:03	ronaldo.moraes@usu.edu.br	Ronaldo Moraes	563855783	ATIVO
39	4/29/2024 15:00:47	aroldors5@gmail.com	Aroldo Rodrigues Soares Junior	11046672665	ATIVO
40	4/29/2024 15:01:16	geraldinho@hojeemdia.com.br	Ediminas SA Editora Gráfica Industrial	1,92076E+13	ATIVO
41	4/29/2024 15:03:55	wilson.santos@usu.edu.br	Wilson Santos Silva	65782763	ATIVO
42	4/29/2024 15:05:17	elda.f.soares@gmail.com	ELDA FREIRE SOARES	40135626854	ATIVO
43	4/29/2024 15:05:52	mireille.rios@sokospromove.com.br	Mireille Rios Elias	82150990687	ATIVO
44	4/29/2024 15:06:38	marcela.lima@usu.edu.br	MARCELA MARQUES DE LIMA	10231788770	ATIVO
45	4/29/2024 15:07:40	daniel.vieira@unisantanna.br	Daniel Lino Vieira	47879086854	ATIVO
46	4/29/2024 15:09:42	ana.rossetti@unisantanna.br	Ana Cecilia Nonato Rossetti	21784166839	ATIVO
47	4/29/2024 15:11:53	alexandre.cruz@unisantanna.br	Alexandre da Cruz	13659494860	ATIVO
48	4/29/2024 15:13:10	castro@unisantanna.br	Renato Madaleno de Castro	12504732848	ATIVO
49	4/29/2024 15:25:17	eduardo.figueiredo.freitas@hotmail.com	Eduardo Figueiredo Freitas	6388544665	ATIVO
50	4/29/2024 15:27:30	tobiasmarco77@gmail.com	Marco Antônio Tobias Ko	13573383840	ATIVO
51	4/29/2024 15:29:45	roger.duarte@icesp.edu	Roger Ryan Pereira Duarte	74731491304	ATIVO
52	4/29/2024 15:37:19	hugocristiano42@hotmail.com	Hugo cristiano junior	1914547705	ATIVO
53	4/29/2024 15:59:27	leonardo.silva@somospromove.com.br	Leonardo Estevão soares da Silva	15961749606	ATIVO
54	4/29/2024 16:00:35	jacqueline.castro@cscdf.com.br	Jacqueline Cavalcanti Castro	72686383100	ATIVO
55	4/29/2024 16:02:43	samara.cunha@cscdf.com.br	SAMARA DA SILVA CUNHA	4234985171	ATIVO
56	4/29/2024 16:06:00	debora.santos@cscdf.com.br	debora prates santos	8745116660	ATIVO
57	4/29/2024 16:06:01	fin.unisantanna@cscdf.com.br	Instituto Santanense de Ensino Superior	6,28811E+13	ATIVO
58	4/29/2024 16:07:11	josuel.silva@icesp.edu.br	Associação educativa do Brasil Soebrasi	2,26699E+13	ATIVO
59	4/29/2024 16:07:48	fin.funorteics@cscdf.com.br	Faculdades Unidas do Norte de Minas Funorte	2,52052E+13	ATIVO
60	4/29/2024 16:12:23	fin.funam@cscdf.com.br	Fundação Educacional Alto Médio São Francisco	2,05333E+13	ATIVO
61	4/29/2024 16:12:36	paulo.reis@somoskennedy.com.br	Paulo Sérgio Maia Reis	62333356634	ATIVO
62	4/29/2024 16:14:27	fin.funortemoc@cscdf.com.br	Sociedade Norte Educacional Ltda	4,39491E+12	ATIVO
63	4/29/2024 16:16:07	fin.fasi@cscdf.com.br	Sistema de Ensino Superior Ibitununa Ltda	5,54063E+12	ATIVO
64	4/29/2024 16:17:23	fin.promovebh@cscdf.com.br	Sociedade Educacional Irmãos Muniz	2,13516E+13	ATIVO
65	4/29/2024 16:24:42	renata.aragao@somospromove.com.br	Renata Rodrigues Pereira Aragão	2921444666	ATIVO
66	4/29/2024 16:30:23	fin.unicaeducacional@cscdf.com.br	Unica Educacional	1,07392E+13	ATIVO
67	4/29/2024 16:39:27	fin.femg@cscdf.com.br	Fundacao Educacional Minas Gerais	1,73143E+13	ATIVO
68	4/29/2024 16:51:18	fin.novaeducacao@cscdf.com.br	Instituto de Nova Educacao Ltda	9,52466E+12	ATIVO
69	4/29/2024 16:59:06	rudney.uezu@unisantanna.br	Rudney Uezu	25932553820	ATIVO
70	4/29/2024 17:00:00	ylma@unisantanna.br	Jaylma Leonarda Furtado Fernandes	2303621410	ATIVO
71	4/29/2024 17:08:17	julio.ferdolice@cscdf.com.br	Júlio Cesar Ferdolice	589629999	ATIVO
72	4/29/2024 17:25:35	dayseane.morais@somoskennedy.com.br	Dayseane Ribeiro de Moraes Teixeira	3518537660	ATIVO
73	4/29/2024 17:29:37	thalvesdantas@gmail.com	Thiago Alves Dantas	4591502511	ATIVO
74	4/29/2024 17:51:52	ana.siqueira@unidesc.edu.br	ANA PAULA MONTEIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	1621791114	ATIVO
75	4/29/2024 17:58:21	ranieri.souza@unidesc.edu.br	Ranieri Rodrigues de Souza	84682132172	ATIVO
76	4/29/2024 18:11:32	karoliny.lins@unidesc.edu.br	Karoliny Ribeiro Pereira Lins	4314968117	ATIVO
77	4/29/2024 19:31:35	luciano.rodrigues@cscdf.com.br	Luciano Rodrigues de Oliveira	56925379668	ATIVO
78	4/30/2024 10:23:21	antoniomamomizara@gmail.com	Antonio Mammo Miziara	14471396668	ATIVO
79	4/30/2024 7:48:27	cidinha.lamounier@somospromove.com.br	MARIA APARECIDA TEIXEIRA LAMOUNIER	40193756668	ATIVO